

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Inscrições para realização de prova on-line para obtenção de Certificação Profissional.

1.1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens, objeto deste documento, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “serviços comuns”.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Inscrições para realização de prova de Certificação Profissional RPPS					
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN.	DESCRIÇÃO
1	19755	Certificação da unidade Gestora do RPPS – mediante aprovação em prova, títulos e experiência	2	un.	Inscrição para prova on-line de certificação de dirigente da unidade gestora do RPPS (CP RPPS DIRIG I).



SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

2	19755	Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS – Nível Intermediário - mediante aprovação em prova, títulos e experiência	1	un	Inscrição para prova on-line de certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS – Nível Intermediário
---	-------	---	---	----	--

Obs.: Os níveis definidos para cada tipo de certificação atendem ao mínimo requerido na Lei Federal nº 9.717/98 e na Portaria nº 1.4767/2022.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A entrega das senhas para acesso ao site da empresa para cadastro e realização das provas deverá ser realizada por meio eletrônico, através do endereço de e-mail de cada profissional, no momento da inscrição.

2.2. A servidora Andressa Cristina Teixeira dos Santos, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, será responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste Termo de Referência, devendo atestar que os serviços foram prestados em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. Os dados de contato para eventual esclarecimento sobre as condições de entrega são:

2.3.1. E-mail: licitacoes@seprevfrancodarocha.sp.gov.br

2.3.2. Telefone: 11 4800-1777

2.3.3. Horário de Atendimento: das 09h00 às 16h00.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os dirigentes da unidade gestora, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS, como condição para ingresso ou permanência nos respectivos cargos ou funções, deverão comprovar certificação, na forma prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998, que será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora.

3.2. A Certificação também é requisito para que o Instituto de Previdência possa obter a certificação do programa Pró-Gestão do Ministério da Previdência que atesta as boas práticas de trabalho aplicadas nos RPPS.

3.3. Os profissionais que atuam nos órgãos fiscais e deliberativos da autarquia estando certificados dispõe de um melhor embasamento técnico para sua atuação no SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV, visto que ao se prepararem para alcançar a certificação aprimoram seus conhecimentos nos temas que abrangem os RPPS.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

3.4. Assim, a presente contratação objetiva o atendimento da legislação que estabelece a exigência de Certificação Profissional, em especial a Lei Federal nº 9.717/1998, por meio de provas em entidades pré-aprovadas e favorece uma melhor gestão ao SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV pela capacitação de seus membros.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Inscrição das servidoras da Diretoria Executiva e do Presidente Executivo do Serviço de Previdência Social - SEPREV em entidade autorizada pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão e Certificação Profissional para prestar provas para obtenção de Certificação Profissional.

4.2. A aplicação das provas será on-line para evitar o deslocamento dos profissionais, diminuindo os custos e possibilitando que cada um possa estabelecer o momento mais adequado para a sua realização dentro do período disponibilizado para a sua execução.

4.3. Dentre as modalidades de avaliação disponibilizadas, de acordo com o Manual de Certificação Profissional, a que se mostrou mais adequada aos profissionais que serão avaliados é o exame por provas e títulos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Ser entidade certificadora para fins de comprovação do disposto no inciso II do artigo 8º-B da Lei 9.717/1988 e dos artigos 4º e 14 da Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020.

5.2. A empresa deve preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários a serem definidos no Aviso de Contratação Direta, conforme disposto no Artigo 68, incisos I a VI da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A empresa para a aplicação das provas e emissão da Certificação deve atender ao estabelecido no Manual da Certificação Profissional e demais normas aplicáveis.

5.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários.

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.5. A adjudicatária deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. A empresa deverá disponibilizar o prazo de até 15 (quinze) dias para a inscrição dos profissionais quando da liberação dos vouchers individuais.

6.2. No momento da inscrição pelo profissional, mediante os vouchers fornecidos, deverão ser disponibilizadas todas as informações sobre a aplicação das provas.

6.3. Preenchidos os requisitos para inscrição por cada um dos profissionais o prazo para execução da prova deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

6.4. Em caso de aprovação do profissional no exame deverá ser emitido o respectivo certificado que deverá ser disponibilizado para impressão.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

- 6.5.** Na eventualidade de reprovação do profissional no exame aplicado deve ser aberta a possibilidade de recurso.
- 6.6.** Os equipamentos de informática exigidos para a realização das provas devem ser usuais do mercado.
- 6.7.** Os horários e dias para realização das provas devem atender no mínimo a horários comerciais.
- 6.8.** A empresa adjudicatária fica responsável pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.
- 6.9.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:**
- 7.1.** Cabe à ADJUDICATÁRIA cumprir o previsto e exigido pela Lei nº 14.133/2021 e normas regulamentares pertinentes e o seguinte:
- 7.1.1. A adjudicatária deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
 - 7.1.2. Manter devidamente atualizado o cadastro da empresa junto ao SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV.
 - 7.1.3. Responder por qualquer dano, pessoal ou patrimonial, causado ao SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV e/ou a terceiros durante a execução do objeto, motivado por dolo ou culpa.
 - 7.1.4. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência.
 - 7.1.5. Emitir Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente aos serviços prestados.
 - 7.1.6. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
 - 7.1.7. Efetuar a prestação dos serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, emitindo a nota fiscal referente aos serviços prestados.
 - 7.1.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, o objeto em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
 - 7.1.9. Responsabilizar-se pela conduta de seus prepostos e funcionários durante a execução do objeto.
 - 7.1.10. Permitir que o SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV fiscalize, a qualquer tempo, a execução da prestação do objeto deste Termo de Referência.
 - 7.1.11. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do objeto deste Termo de Referência.
 - 7.1.11.1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

7.1.11.2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.1.12. Cumprir com as demais obrigações descritas no Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV:

8.1. Cabe ao SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV, além do previsto e exigido pela lei n.º 14.133/2021 e normas regulamentares pertinentes:

- 8.1.1. Providenciar todos os documentos e acessos necessários à ADJUDICATÁRIA para a devida execução do objeto.
- 8.1.2. Emitir Autorização de Fornecimento fazendo constar todos os dados dos servidores necessários para a inscrição para as provas.
- 8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.
- 8.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no instrumento convocatório e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.1.5. Verificar a regularidade fiscal, social e trabalhista da ADJUDICATÁRIA, consultando as respectivas certidões antes do pagamento.
- 8.1.6. Notificar a ADJUDICATÁRIA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou quaisquer irregularidades encontradas quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o fornecedor de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 8.1.7. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa, exigindo sua correção e/ou substituição imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado pelo fornecedor e aceito pela Administração.
- 8.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da ADJUDICATÁRIA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 8.1.9. Efetuar o pagamento à ADJUDICATÁRIA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.
- 8.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela ADJUDICATÁRIA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.11. Diligenciar para o fiel cumprimento do objeto da contratação

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a inscrição do SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV para as provas de Certificação Profissional, além do envio da Nota Fiscal Eletrônica e da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa.

9.2. O SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV realizará o pagamento no ato da inscrição, através



SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

boleto bancário, devendo a ADJUDICATÁRIA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis emitir a Nota Fiscal Eletrônica.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para devida regularização.

10. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O critério adotado para a seleção do fornecedor será o de menor preço unitário, nos termos do Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste procedimento de contratação correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária: 09.122.0201.2301 (Administração Previdenciária) 3.3.90.39 (Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica).

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Estimativa de valores foi realizada com base nas entidades credenciadas certificadoras de dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do comitê de investimentos e do responsável pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios, para fins de comprovação do disposto no inciso II do artigo 8º-B da Lei 9.717/1998 e dos artigos 4º e 14 da Portaria 9.907/2020, por ter atendido aos requisitos estabelecidos no anexo V do Manual da Certificação Profissional, até a presente data:

INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, conforme Portaria SPREV no 14770 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 22/12/2021, seção I, página 303, edição 240.

Instituto Totum: Avenida Paulista, 2439 - cj. 132 - Bela Vista - São Paulo / SP CEP 01311-300 Tel.: (11) 3372-9572 Contato representante: Tatiane de Oliveira Futo Inada - Email: totum@institutototum.com.br /tatiane@institutototum.com.br Ficam reconhecidos os seguintes certificados e programa de qualificação continuada emitidos

pela entidade credenciada:

I- Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, nas modalidades exame por provas, exame por provas e títulos e programa de certificação por tempo no cargo ou função - CP RPPS DIRIG I, II III (básico, intermediário e avançado);

II- Certificação dos Membros do Conselho Deliberativo e Certificação dos Membros do Conselho Fiscal, nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos, programa de certificação por tempo no cargo ou função e programa de certificação por titulação ou cargo público - CP RPPS CODEL I e II e CP RPPS COFIS I e II (básico e intermediário);

III- Certificação dos Membros do Comitê de Investimentos e do Responsável pela Gestão dos Recursos, nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos e programa de certificação por tempo no cargo ou função - CP RPPS CGINV I, II e III (básico, intermediário e avançado);

IV- Programa de Qualificação Continuada para a renovação das certificações de que tratam os itens I, II e III.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTOS DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL- APIMEC BRASIL, conforme Portaria no 2907 de 01 de abril de 2022, publicada no DOU de 06/04/2022, seção I, página 702, edição 66. Apimec Brasil endereço: Rua Líbero Badaró, 300, 2o andar São Paulo, SP – 01008-000 - Telefone(11) 3107 1571, contato representante: Fabrício Ambrósio e-mail: apimecbrasil@apimecbrasil.com.br / fabricio.ambrosio@apimec.com.br

Ficam reconhecidos os seguintes certificados e programa de qualificação continuada emitidos pela entidade credenciada:

I - Certificação dos Membros do Comitê de Investimentos e do Responsável pela Gestão dos Recursos, nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos - CP RPPS CGINV I,

II e III (básico, intermediário e avançado);

II- Programa de Qualificação Continuada para a renovação das certificações


ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS ABIPEM, conforme Portaria no 3.654 de 1o de novembro de 2022, publicada no DOU de 08/11/2022, seção I página 91, edição 211. Abipem: SCLRN 711 Bloco G S/N loja 15- asa norte- Brasília-DF. Telefone: (47) 3081-2114 / (61) 3323-4803contato representante Demetrius Hintz -e-mail: abipem@abipem.org.br

Ficam reconhecidos os seguintes certificados a serem oferecidos pela entidade credenciada:

I - Certificação dos dirigentes da unidade gestora, na modalidade exame por provas; CP RPPS DIRIG I, II III (básico, intermediário e avançado);

II - Certificação dos membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal, na modalidade exame por provas; CP RPPS CODEL I e II e CP RPPS COFIS I e II (básico e intermediário);

III - certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros do comitê de investimentos, na modalidade exame por provas; CP RPPS CGINV I, II e III (básico, intermediário e avançado)

	EDITAL - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS RPPS - CP RPPS	DC.OPC.SPREV.00 Revisão: 32 Data: 22/10/2025
---	--	--

2.2. Serão aplicados os seguintes valores para cada tipo de certificação:

TABELA DE PREÇOS - PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Tipo de Certificação	Modalidade da Certificação	Níveis		
		Básico	Intermediário	Avançado
Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.	Exame por prova (CPR)	R\$ 370,00	R\$ 380,00	R\$ 390,00
Certificação dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal	Exame por prova (CPR)	R\$ 370,00	R\$ 380,00	****
Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos	Exame por prova (CPR)	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00
Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.	Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência (CPT)	R\$ 420,00	R\$ 440,00	R\$ 460,00
Certificação dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal	Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência (CPT)	R\$ 420,00	R\$ 440,00	****
Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos	Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência (CPT)	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 370,00
Renovação da Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.	Programa de qualificação continuada	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00
Renovação da Certificação dos membros do conselho deliberativo e fiscal	Programa de qualificação continuada	R\$ 400,00	R\$ 420,00	****
Renovação da Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Programa de qualificação continuada	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00

[Política de Privacidade](#)



ABIPEM
Certificadora

INÍCIO APRESENTAÇÃO CERTIFICAÇÕES REGULAMENTOS **INVESTIMENTOS** EXIGÊNCIAS PROFISSIONAIS CERTIFICADOS CONTATO

Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos e				
Membros do Comitê de Investimentos	Online	Básico	280	290
		Intermediário	300	300
		Avançado	320	320

- Investimento para a Certificação Profissional ABIPEM mediante provas, títulos e experiência profissional:
Exame por Provas, Títulos e Experiência Profissional

Categoria de Valores Atualizada – Associados x Não Associados				
Categoria	Modalidade	Nível	Associados	Não Associados
Dirigentes da unidade gestora do RPPS	Presencial	Básico	400	420
		Intermediário	420	440
		Avançado	440	460
	Online	Básico	400	420
		Intermediário	420	440
		Avançado	440	460
Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Presencial	Básico	400	420
		Intermediário	420	440
	Online	Básico	400	420
		Intermediário	420	440
Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	Presencial	Básico	350	350
		Intermediário	360	360
		Avançado	370	370
	Online	Básico	350	350
		Intermediário	360	360
		Avançado	370	370



1 - MODALIDADES DE CERTIFICAÇÃO

Este edital aplica-se exclusivamente às modalidades de certificações para as quais a APIMEC Brasil está formalmente credenciada pelo Ministério da Previdência Social:

- Certificação mediante Exame por Provas – CPR;
- Certificação mediante Exame por Provas, Títulos e Experiência – CPT.

2 - VALORES

Gestores de Recursos e Membros do Comitê de Investimento	Exame por provas	Exame Títulos e Experiência
Nível Básico	R\$ 334,00	R\$ 334,00
Nível Intermediário	R\$ 355,00	R\$ 355,00
Nível Avançado	R\$ 376,00	R\$ 376,00
Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal	Exame por provas	Exame Títulos e Experiência
Nível Básico	R\$ 334,00	R\$ 334,00
Nível Intermediário	R\$ 355,00	R\$ 355,00
Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS	Exame por provas	Exame Títulos e Experiência
Nível Básico	R\$ 355,00	R\$ 355,00
Nível Intermediário	R\$ 365,00	R\$ 365,00

12.1. A estimativa do valor da presente contratação corresponde ao valor total de R\$ R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais) conforme demonstrado no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO			
Item	TIPO DE CERTIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR TOTAL
1	Certificação da unidade Gestora do RPPS – mediante aprovação em prova, títulos e experiência	2	R\$ 840,00
2	Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS – Nível Intermediário - mediante aprovação em prova, títulos e experiência	1	R\$ 360,00
			R\$ 1.200,00

12.2. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, cujos documentos comprobatórios constam instruídos nos autos.

12.3. Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado para a contratação, a média entre os valores obtidos na pesquisa de preços realizada nos termos do item anterior e contratações de outros órgãos verificado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

13. DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

13.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência estão previstos no catálogo eletrônico de padronização CATSER, disponibilizado pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais SIASG do Governo Federal, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	CÓDIGO CATSER
01	Consultoria e Assessoria - Certificação	19755